PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermagem na função de Coordenador da Atenção Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Atuar oferecendo e realizando os seguintes serviços:

- Coordenação da Atenção Básica
- Supervisionar os programas e sistemas do ESF, PACS/ACS;
- Responsável pela supervisão das unidades básicas de saúde;
- Responsável pela vacinação no município (imunização) e vigilância sanitária.

Atender todos os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

II – CONTRATADO: DAVID DA LUZ SOARES, CPF 009.794.262-60

III – Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Inexigibilidade: não se aplica.

IV – Singularidade do Objeto: não se aplica.

V – Notória Especialização: não se aplica.

VI – Razão da Escolha do Fornecedor: Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de profissionais capacitados no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, bem como a dificuldade de fixação de profissionais especializados em nosso município, levando em conta, que a falta desse profissional acarreta imensos transtornos para a população como também na continuidade de recebimento de recursos financeiros por parte do ministério da saúde;

VII – Justificativa do Preço: justifica-se o valor indicado a partir de parâmetros utilizados pela política de remuneração do pessoal da saúde no município de Senador José Porfírio.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei 8.666/93.

Senador José Porfírio/PA, 14 de outubro de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208
Assinado de forma digital por LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208
Dados: 2022.10.14 11:31:31 -03'00'

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA:77461231200
Assinado de forma digital por KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA:77461231200
Dados: 2022.10.14 11:38:34 -03'00'